



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/SESPA/2022**

**Processo: 2022/1437245**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022**, celebrado entre a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH**, qualificado como Organização Social, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente **TERMO ADITIVO UNILATERAL** ao Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022 celebrado com **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde, por intermédio do Dec. Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70 (Matriz), situada à Rua Dr Cristiano Ottoni, nº 233, bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33.600-000, com Estatuto Social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, Av 173, livro A22, em 12/04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, Decisão do Secretário de Estado de Saúde Pública (PAE 2022/974382, Seq. 24), bem como o que consta na Cláusula Quarta, subitens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente instrumento tem por objeto:

**2.1.1.** A modificação da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, item 3.1, de modo a **antecipar o período de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 06 de dezembro de 2022 e finalizando em 03 de junho de 2022.**

**2.1.2.** A retificação do Valor Global do Contrato de Gestão n.º 010/SESPA/2022, passando a ser de **R\$74.162.784,00 (setenta e quatro milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, alocados na Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335085 e Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 / 0149 / 0349.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário não alteradas pelo presente Instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, unilateralmente, a Contratante firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma via entregue à parte CONTRATADA, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 05 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros**  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa  
SESPA

#### Testemunha 01:

Nome: Joniselo Duarte Jr. Campos  
CPF nº: 020.267.562-95

#### Testemunha 02:

Nome: Kuri Ovalles Pámcira  
CPF nº: 949.262.802-30